



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº 07/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza e outorga poderes ao Assessor Especial de Planejamento para movimentar contas da Caixa Econômica Federal pertencentes ao Município de Ibirapitanga – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Assessor Especial de Planejamento, o Sr. JOSÉ DENIVALDO SANTOS VENEFRIDES, portador do CPF/MF nº 624.931.835-68 e RG nº 05835956-77 SSP/BA, designado pela Portaria nº 015/2021, em conjunto com o Prefeito Municipal de Ibirapitanga, o Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, portador do CPF/MF nº 496.755.915-87, a movimentar toda e qualquer conta da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Município de Ibirapitanga – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.846.753/0001/64.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à executivo dos seguintes serviços bancários:

- I. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II. consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- III. solicitar saldos, extratos de investimentos e poupança;
- IV. solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- V. emitir comprovantes;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,
22 de fevereiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br